



EDITAL 003/24-SD/PCF

A professora doutora Andréa Diniz, coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, Área de Concentração Produtos Naturais e Sintéticos Biologicamente Ativos, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição para a seleção de alunos para o curso de doutorado no 1º Semestre/2024

1 – CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO:

1.1 Período das inscrições no site <http://npd.uem.br/sgipos> 14/02 a 31/07/24

1.2 Horário e Local de entrega das inscrições:

Das 8h00 às 11h00. Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (Av. Colombo, 5790 – Bloco K68, 2º Andar, sala 215, Campus Sede, Maringá, PR - CEP 87020-900).

1.3 Documentação para inscrição:

- ✓ Ficha de inscrição on-line preenchida e assinada. <http://npd.uem.br/sgipos>
- ✓ Formulário de inscrição preenchido e assinado.
http://www.pcf.uem.br/requerimentos/formulario-de-inscricao-doutorado/at_download/file
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 recente.
- ✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00, emitido por meio do link https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul?recolhimento=13
- ✓ Carta de Aceite do Orientador.
http://www.pcf.uem.br/requerimentos/carta-de-aceite-para-inscricao-de-doutorado/at_download/file
- ✓ 01 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, **assinado pelo candidato e orientador** (Modelo Projeto de Pesquisa) <http://www.pcf.uem.br/resolucoes/diretrizes-para-apresentacao-de-dissertacao-tese-e-projetos-do-pcf/view>
- ✓ **Curriculo Lattes (anexar cópia de todos os certificados lançados nos últimos 05 anos, organizado de acordo com a sequência dos lançamentos no currículo Lattes).**
- ✓ Cópias legíveis dos documentos abaixo:
 - a. RG - Carteira de Identidade.
 - b. CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - c. Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - d. Certificado de aprovação de Proficiência em Língua Inglesa (**nota mínima exigida é 7,5 – B**) de acordo com o estabelecido na Res. n° 099/23-PCF.
http://www.pcf.uem.br/resolucoes/res-099-23-regulamento-para-exame-de-proficiencia/at_download/file
 - e. Diploma de Mestrado (expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido) ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu o curso de mestrado.
 - f. Histórico Escolar do Mestrado.
 - g. Diploma da Graduação.
 - h. Histórico Escolar da Graduação.

1.4 Inscrições pelo correio:

A documentação deverá ser postada no Correio, por meio de SEDEX, um dia após a sua inscrição on-line no site da DAA, para o endereço:

Universidade Estadual de Maringá / Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Av. Colombo, 5790 - Bloco K-68 Sala 215 2º andar - Campus UEM Maringá – PR
CEP 87020-900

O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (44) 3011-4835 ou do e-mail pcf.uem@gmail.com

O programa não se responsabiliza pelo acompanhamento do tramite da documentação. Inscrição recebida após a data estipulada não será homologada.

1.5 Homologação da inscrição: (a ser divulgada por meio de Edital afixado na secretaria do PCF e publicado no site do PCF na Internet (www.pcf.uem.br)).

1.5.1 A homologação da inscrição está condicionada a apresentação de todos documentos solicitados no item 1.3.

2. DA DEFESA DO PROJETO

2.1. Data da apresentação do projeto:

O processo de seleção que será realizado **de acordo com agendamento.**

2.2. Local: Bloco K-68 sala 213

2.3. Etapas do Processo de Seleção:

- a) Apresentação oral (tempo de 10 a 15 min) do projeto de tese perante a Comissão de seleção, seguida de arguição. **A apresentação oral do projeto não é aberta ao público.**
- b) Entrevista do candidato.
- c) Análise do currículo.

3- DOS RESULTADOS

3.1 A divulgação dos resultados é de responsabilidade da Coordenação do PCF por meio de Edital a ser afixado na secretaria do PCF e publicado na página do PCF na Internet.

4 - DA MATRÍCULA

4.1 Período de matrícula para os alunos selecionados neste edital será divulgado posteriormente no site do programa.

4.2 Local da matrícula:

Secretaria da Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas. Bloco K-68 2º andar sala 215.

4.3 Documentação para matrícula:

Requerimento de matrícula assinado pelo pós-graduando e pelo orientador.

http://www.pcf.uem.br/re_querimentos/requerimento-de-matricula-aluno-regular/view

4.4 Bolsa de estudo:

- O ingresso do pós-graduando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não implica no compromisso de concessão de bolsa de estudo.
- Editais de seleção de candidatos a bolsas de estudo serão publicados quando da disponibilidade de bolsas a serem repassadas a novos alunos, levando em consideração critérios referentes ao mérito acadêmico de acordo com regulamento específico do programa de fomento da pós-graduação *stricto sensu* no país, aplicado pelas agências de fomento tais como CAPES, CNPq ou outras, ao qual tais bolsas estarão vinculadas no momento da implementação.

- O Edital de seleção de bolsas será disponibilizado se houver uma eventual disponibilidade de bolsa dentro da vigência anual das agências ou após a confirmação por parte da Agências de Fomento quanto ao número e tipo das bolsas.

4.5 Aspectos éticos:

Os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objetos de análise e aprovação específica dos órgãos afetos antes de serem iniciados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 5.2. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.
- 5.3. A seleção terá validade até o próximo processo de seleção.
- 5.4. Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo.
- 5.5. O Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas está disponível na página do PCF http://www.pcf.uem.br/resolucoes/regulamento-geral-do-pcf-1/at_download/file
- 5.6. Recursos contra o resultado final do processo de seleção poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá, endereçado a Comissão de Seleção até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.
- 5.7. O resultado final da seleção será homologado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, na primeira reunião a realizar-se após o processo de seleção.
- 5.8. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Maringá, 08 de fevereiro de 2024

Profª. Dra. Andréa Diniz
Coord. do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas